

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

112

DECRETO Nº 031/94

"ALTERA A COMPOSIÇÃO DO "CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA"

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe foram conferidas por Lei, principalmente as contidas no Artigo 5º e da Lei no ... 007/91, de 18 de Abril de 1991;

D=E=C=R=E=T=A :

ART. 1º) O Prefeito Municipal, com base em reuniões realizadas, **NOMEIA** os membros abaixo relacionados, para comporem o "CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA":

- DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE :
Dr. Renato Carvalho Ribeiro;
- REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO :
Lélio Moura;
- REPRESENTANTE DA IRMANDADE DA SANTA CASA :
Vinicius de Moraes Lisboa;
SUPLENTE : Dr. Manoel Roque Nina Ribeiro;
- REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR :
Denise Aparecida da Fonseca Andrade;
SUPLENTE : Luiz Fernando Galvão Ferrari;
- REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DE NIVEL MEDIO :
José Floriano Rodrigues;
SUPLENTE : Marisa de Almeida;
- REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS :
Brás Rochel
SUPLENTE : Brás Miguel de Barros;
- REPRESENTANTE DO SINDICATO PATRONAL :
Roberto Pereira de Moraes;
SUPLENTE : Maria Antônia de Moraes Zelinski
- REPRESENTANTE DE ENTIDADES FILANTROPICAS (APAE, "ASILO" E CRECHE) :
José Lopes Filho;
SUPLENTE : Eliseo Pinto Simões Júnior;
- REPRESENTANTES DE OUTRAS ASSOCIAÇÕES DE BAIROS OU REPRESENTANTES DE BAIROS :
José Orlando Cardoso;
SUPLENTE : José Antunes de Toledo.

ART. 2º) O exercício das funções do membro do "CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE" será gratuito e considerado serviço rele-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

47

ART. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 14 DE JULHO DE 1994


JOSE EMILIO CARLOS LISBOA

- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.


MARIA REGINA PEREIRA

- Secr. de Gabinete -

